ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - VEREADOR NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS, usando de suas atribuições legais, de acordo com o § 1° do Artigo 249 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I Nº 3.104 **DE, 18 DE JUNHO DE 2013.**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO - ITAGUAÍ-RJ.

ART. 1º - O Logradouro Público que inicia e finda na Rua Ari Parreiras, localizada no Bairro Jardim Santa Cecília, 1° Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA NOVE DE ABRIL, em homenagem a data de fundação da Cia. Siderúrgica Nacional, conforme Decreto n° 11/79.**

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 05 DE AGOSTO DE 2013.

NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.